



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 10 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1184

PUBLICADO	
DATA:	<u>28 / 10 / 16</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>02</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4353</u>

TERMO ADITIVO XIII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 99/2014 DE 10 DE ABRIL DE 2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ n.º 04.265.785/0001-85, localizada na Rua Brasília, n.º 680, sala 03, Centro, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016 o prazo de vigência do Contrato Original n.º 99/2014, de 10 de abril de 2014.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

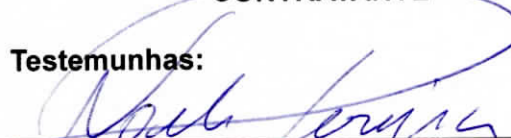
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 27 de outubro de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:


Noeli Pereira
RG n.º. 4.779.213-4


Jaqueline Stein
RG n.º 7.785.147-0